

## **RESOLUÇÃO N° 112/2005**

**Estabelece os limites a concessão de financiamentos a empresas beneficiárias do PROTEC no exercício de 2006.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE;** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, na Lei nº 9.430, de 10 de fevereiro de 2005, no Decreto nº 9.426, de 17 de maio de 2005, no Regulamento do FUNDESE, no seu Regimento Interno nos processos nº 1029-2005/011 e 1029-2005/012 da DESENBAHIA;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer, para o exercício de 2006, os limites dos financiamentos amparados pelo Programa de Fomento aos Setores de Informática, Eletro-eletrônica e Telecomunicações – PROTEC, aprovados pela Resolução nº 098/2005, de 7 de junho de 2005, para as empresas SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA., e SEMP TOSHIBA BAHIA S/A, nos montantes de R\$ 2.068.903,04 (Dois milhões, sessenta e oito mil, novecentos e três reais e quatro centavos) e R\$ 1.361.886,28 (Um milhão, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), respectivamente.

**Parágrafo único.** Ficam mantidas as demais condições previstas na Resolução nº 098/2005.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 6 de dezembro de 2005.

**Albérico Machado Mascarenhas**

Secretário da Fazenda  
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus

Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Armando Avena Filho

Secretário de Planejamento

Eraldo Tinoco Melo

Secretário de Infra-estrutura

José Luiz Perez Garrido

Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi

Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes

Presidente da DESENBAHIA